

F19



CESPROMA

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, Nº13, Norte Sul

João Lisboa – Maranhão

e-mail: cesproma@gmail.com

CNPJ.:07.121.812/0001-34

À Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa – MA

CHAMADA PÚBLICA 001/2022

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa

CNPJ nº 07.121.812/0001-34

Endereço: Rua B, Nº 13, Bairro Norte Sul, João Lisboa - MA

d

CPL
Fls. 115
9

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS
AMIGAS JOÃO LISBOA – CESPROMA

Capitulo I - Da Denominação Sede e Fins

Art. 1º - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA, também designada pela sigla **CESPROMA**, sediado na Rua B, nº 13, Bairro Norte Sul, constituída em 15 de Novembro de 2004, é uma associação; pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de João Lisboa, estado Maranhão onde tem o seu foro.

Art. 2º - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, tem como objeto, congregar famílias de produtores rurais, famílias urbanas vinculadas ou não ao campo, prestando assistência a estas, priorizando mulheres, adolescentes e crianças, em situação de risco social a fim de que sejam concretizadas as seguintes finalidades:

I - Promoção de Assistência Social;

II - Prevenção ao uso de drogas;

III - Promoções gratuitas da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;

VI - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;

V - Cooperar para que as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus tratos, grupos de risco e familiares tenham condições normais de vida de acordo com os princípios estabelecidos pela O.N.U;

VI - Promoção de segurança alimentar e nutricional;

VII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e geração de renda;

Josônia Prates Louvalho

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Av. Imberatz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65022-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.JMA Selo
AUTENT029694RDXXZNHK5X118046 10/02/2022 15:02:30
Ato: 13.16, Total R\$ 5,69 EMO R\$ 5,69 4 FEHC H\$ 0,15 FADEP
H\$ 0,20 FE.MP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Amã...
Tab...
Subst...

1

uu

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

[Handwritten signature]

CPL
Fls. 116
[Handwritten mark]

VIII - Promoção do esporte e lazer como meio de inserção de crianças, adolescentes, no mundo dos esportes ampliando suas possibilidades de atuação profissional no esporte;

IX - Produzir, beneficiar e comercializar produtos oriundos da agricultura familiar;

X - Apoiar a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher;

XI - Fortalecer a participação de Mulheres nos espaços de poder e decisão;

XII - Apoiar a criação e o fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos direitos da Mulher;

XIII - Apoiar a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

XIV - Incentivar o trabalho e autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho;

XV - Apoiar organizações produtivas que fortaleça o empreendedorismo, geração de trabalho e renda;

XVI - Formar e capacitar profissionais nos temas igualdade e autonomia das mulheres;

XVII - Apoiar iniciativas que visem à promoção da igualdade entre mulheres e homens no mundo dos esportes;

XVIII - Incentivar a práticas culturais, valorizando aspectos regionais.

Evânia Prates Corvalho

Parágrafo único: O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselhos, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e sim

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65502-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029694GENHIKT74JZX462210/09/2022 15:02:30
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 1,74 PRC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consultoria em <http://selo.tjma.jus.br>

Arnaldo Gonçalves
Arbiter Substituto



E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

objetivo social.

[Handwritten mark]

CPL
Fls. 117

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, O **CENTRO SOCIAL CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA** se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou plano de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 6º - **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, será mantido através de doações, convênios, parcerias financeiras, com o poder público e privado

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 | Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT02969491LPHUKY662W1R15.0000200715:02:29
Ato: 13.18, Total R\$ 5.69 Emol R\$ 5,14 FJAC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://sco.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Capítulo II - DOS SÓCIOS

Art. 7º - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, é constituída por números ilimitados de sócios.

Stavonia Protes Lorealho

3

Parágrafo único: Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

CPL
Fls 118
Φ

Art. 8º - A admissão de sócios se dará através de pedido de ingresso, feito à diretoria da associação.

§ 1º - A idade mínima para ser membro do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, é de 16 (dezesseis) anos.

Art. 9º - Os sócios serão excluídos observados os seguintes casos:

- I - Violação dos seus deveres, conforme art. 11;
- II - Danos morais e materiais à associação;
- III - Faltas graves;
- IV - Justa causa.



§ 1º - A exclusão de sócios se concretizará em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes na Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

§ 2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º - São direitos dos sócios que estiverem quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte da Assembléia Geral de qualquer decisão que, no seu entender, infrinja sua convivência social;

Handwritten: Sônia Prates Loureiro

Handwritten signature

IV - Caberá ao associado, conforme a sua vontade desligar-se da Associação através de um requerimento.

CPL
Fls. 119

Art. 11º - São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da diretoria;
- III - Obedecer e cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da associação;
- IV - Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas em Assembleia;
- V - Comparecer as Assembleias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;
- VI - Desempenhar com responsabilidade os cargos para os quais forem eleitos e ou designados.

Javônia Petes Louvalho

Art. 12º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Capitulo III - DAS PENALIDADES

Art. 13º - Por infração dos dispositivos deste estatuto e do regimento interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas nas penalidades;

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Eliminação.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CER: 65923000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029694F4GG51TGFDZMIS94 2022 15:02:29
Ato: 13.18, Total R\$ 5.69 Emol R\$ 5,00 F.R. R\$ 0,16 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em: www.selo.tjma.jus.br

Cartório de João Lisboa/MA
Naldo Gonçalves Reis
Juiz de Direito



E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

5

Art. 14º - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.



Art. 15º - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e as normas constantes ao estatuto e regime interno.

Parágrafo único: A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses.

Art. 16º - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos:

I - Desacato às determinações decididas em Assembleia Geral;

II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro dos ambientes sociais danosos e comprometedores ao **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**.

Janônia Pretes Louvalho

Art. 17º - As penalidades serão aplicadas:

I - Pelo presente com o referendo da diretoria, quando a pena exibir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio;

II - Pelo conselho deliberativo, quando a falta tenha sido cometida por presidente e demais membros da diretoria.

Art. 18 - As penalidades entrarão em vigor a partir da data e momento em que o sócio é notificado ou no caso do recurso, imediatamente após o seu deferimento.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1240, Centro, João Lisboa/MA
CER: 65524000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029094N1158W1IRQHFYE0210/022022 15:02:29
Ato: 13.18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,24 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em selo.tjma.jus.br



E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Atestado de Cartório Registrado

6
uu

Capitulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Os membros da diretoria não são remunerados, porém, podem receber reembolso das despesas realizadas para desempenho de suas funções.

Art. 20º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 21º - Compete a Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 41;
- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, no termos do art. 40;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Aprovar regimento interno;
- VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VIII - Aprovar as contas analisadas pelo Conselho Fiscal.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0296940/22NVBI5RLBSA91, 10/02/2022 15:02:55
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 SADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 13.500.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



[Handwritten signature]

CPL
Fls 121

Jaqueline Brites Corvalho

[Handwritten signature]

CPL
Fls. 122

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 23 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único: A Convocação da Assembleia Geral formasse-a na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 24 - A Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de carta individual a cada membro quite com suas obrigações estatutárias, por meio de edital fixado na sede da instituição, ou publicado na imprensa local ou por circular ou outros meios convenientes, respeitando os seguintes critérios:

- I - Assembleia Ordinária - antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Av. Imperatriz, 1209, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
AUTENT0296947PL8FHT4S7I3NY63102/2022 15:02:30
Ato: 13.18, Total R\$ 5.89 Emol R\$ 5,00 F.E.C. R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em www.tjma.jus.br



Amaldade Alves
Instituto
Tabella

Javônia Prates Loureiro

8

II - Extraordinária - antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único: A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações sociais, na 2ª convocação com a metade mais um (50% + 1) e em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 25 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 26 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice Presidente; Secretário; Tesoureiro; 03 (três) membros do conselho fiscal e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 27 - Compete à Diretoria:

I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-100 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
AUTENT029694GELU4XKE0E6TMS90 17/02/2022 15:02:29
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,10 R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em: www.tjma.jus.br

Cartório de João Lisboa

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



CPL
Fls 123

Juvônia Protes Carvalho

9

Art. 28 - A Diretoria reunirá no mínimo uma vez por mês.



Art. 29 - Compete ao Presidente:

I - Representar O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

III - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria;

IV - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembleia Geral.

Art. 30 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, redigir as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade e;

III - Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à Associação;

IV - Manter os documentos da Associação arquivados;

V - Zelar das questões burocráticas referentes à Associação, mantendo toda a documentação atualizada e organizada.

Javônia Prates Louvalho

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 | Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029694ABSQULKOV36N811, 10/02/2024
15:02:30, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,00 FERC R\$
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Custeio em
<https://seio.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



10
W

Art. 32 - Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar os relatórios de receitas, sempre que forem solicitadas;

IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII - Abrir e movimentar, conta bancária em conjunto com o Presidente;

VIII - Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários, assim como compra e venda de móveis, imóveis e semoventes.

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

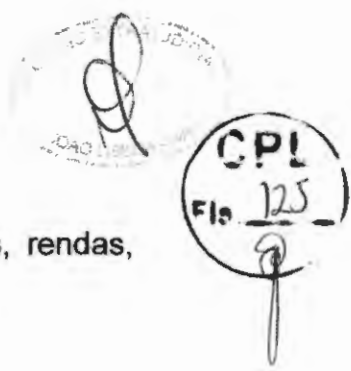
I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-980 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
AUTENT0298949LR7BFKVK4026475. 10/08/2023 15:02:30,
Ato: 13.18, Total R\$ 5.69 Emol R\$ 5,14 FISC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://trajud.tjma.jus.br>

**Mando Governador
Juliano e Substituto**

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNP: 1.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



Juliana Prates Sorvalha

II - Opinar sobre os balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade: (Lei 9.790/99, III do art. 4º);

III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três), meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 35 - A(s) Conta(s) em Estabelecimento de crédito do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será movimentada e com assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

Art. 36 - O patrimônio do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 37 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 38 - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, os acervos patrimoniais disponíveis,

(Circular stamp with signature and text: CPl Fls 126)

Stacônia Prates Corvalho

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65003-000. Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
AUTENT02969444YMEABAQLTAIG... 10/02/2022 15:02:30
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 0,74 FRC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em: <http://selo.tjma.jus.br>



Arquivo Controlado e Autenticado

12

adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

[Handwritten signature]
CPL
Fls. 127
[Handwritten mark]

Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 - A prestação de contas do CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, observará no mínimo.

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Jovônia Brites Lotvalho

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
João Lisboa/MA
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029694MEX2V4BIFDQ6NM62 13/02/2022 15:02:30
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,15 FADep R\$ 0,15
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em selo.tjma.jus.br

[Handwritten signature]
13

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNP: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

[Handwritten signature]
CPL
Fls 128
[Handwritten mark]

Art. 41 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo único: Para processar alterações e reformas estatutárias, o quorum da Assembléia em primeira convocação não pode deliberar, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos votos dos presentes seja concorde.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

João Lisboa - MA, 10/11/2013.

[Handwritten signature]
Ana Kátia de Souza Pereira
OAB/MA 12.054

Stuônia Prates Louvalho

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolo LV A-02 FLS 123 Nº 1064
Registro LV A-07 FLS 124 Nº 1064
Regem LV A-01 FLS 99 Nº 1064 em 25/11/2004.
João Lisboa - MA 22 de 01 de 2014
[Handwritten signature]
Olvice Gomes da Silva Alves
Oficial Designada

000018495403
000018495404

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65022-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.J.MA. Selo:
AUTENT029694XY4HXZ2WLVJEE842 10/11/2013 15:02:30
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FISC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://www.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNP: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

CPL
nº 129
Φ

**ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS
JOÃO LISBOA - CESPROMA**

Capítulo I – Da Denominação Sede e Fins

Art. 1º - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA** também designada pela sigla **CESPROMA**, sediado à Rua B nº13 Bairro Norte Sul, constituída em 15 de Novembro de 2004 é uma associação; pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de João Lisboa, estado Maranhão onde tem o seu foro.

Art. 2º - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA-CESPROMA**, de Assistência Social tem por finalidades:

- I** – Promoção de Assistência Social;
- II** – Prevenção ao uso de drogas;
- III** – Promoção à Redução de Danos sociais e a saúde provocada pelas Drogas;
- IV** – Promoção de Estudos, Pesquisas e Avaliações sobre as Drogas;
- V** - Promoções gratuitas da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- VI** – Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- VII** – Cooperar para que as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus tratos, grupos de risco e familiares tenham condições normais de vida de acordo com os princípios estabelecidos pela O.N.U;
- VIII** – Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- IX** – Promoção de voluntariado;
- X** – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e geração de renda;
- XI** – Experimentação não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos de sistema alternativo de produção, comércio, emprego, crédito e geração de renda;
- XII** – Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar;
- XIII** – Promoção da ética e da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo único - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Não recebem remuneração, vantagens, ou benefícios direto ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, observara os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único - **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, se dedica a suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou plano de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

4º - **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

6º - **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, será mantido através de doações, convênios, parcerias financeiras, com o poder público e privado.

Título II - DOS SÓCIOS

7º O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, é constituída por membros ilimitados de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuinte e outros.


Parágrafo único - Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

8º - A admissão de sócios se dará através de pedido de ingresso, feito à diretoria da associação.

9º - A associação representada pela sua diretoria, poderá através de eventos especiais, atrair novos sócios e a Associação, bem como indicar possíveis sócios que serão denominados conforme art.7º.

Juvenia Rateres Louvalho

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228



Poder Judiciário T.JMA. Selo:
AUTENT029684G1U445TU6AFZ9Q96, 10/06/2025 08:59
Ato: 13.18, Total R\$ 5.68 Emol R\$ 5.14 FPC 15.01.15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://www.tjma.jus.br>

E-mail: cartorioajme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.989-4



§ 2º - A idade mínima para ser membro do CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPRONA, é de 16 anos.

Art 9º - Os sócios serão excluídos observados os seguintes casos:

- I - Violação dos seus deveres, conforme art. 11;
- II - Danos morais e materiais à associação;
- III - Faltas graves;
- IV - Justa causa.

§ 1º - A exclusão de sócios se concretizará em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes na Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

§ 2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso a Assembleia Geral.

Art. 10º - São direitos dos sócios fundador, benfeitor, honorário, contribuinte e outros quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte da Assembleia Geral de qualquer decisão que, no seu entender, infrinja sua convivência social;
- IV - Caberá ao associado, conforme a sua vontade desligar-se da Associação através de um requerimento.

Art. 11º - São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da diretoria;
- III - Obedecer e cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da associação;
- IV - Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas em Assembleia;
- V - Comparecer as Assembleias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;
- VI - Desempenhar com responsabilidade os cargos para os quais forem eleitos e ou designados.

Art. 12º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Capítulo III - DAS PENALIDADES

Art. 13º - Por infração dos dispositivos deste estatuto e do regimento interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas nas penalidades;

- I - Advertência
- II - Suspensão
- III - Eliminação

Art. 14º - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.

Art. 15º - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e as normas constantes ao estatuto e regime interno.

Parágrafo único - A pena de suspensão não poderá ser superior a 6 (seis) meses.

Art. 16º - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos:

- I - Desacato às determinações decididas em Assembleia Geral;
- II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro do ambientes sociais danosos e comprometedores ao CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPRONA.

Art. 17º - As penalidades serão aplicadas:

- I - Pelo presente com o referendo da diretoria, quando a pena exibir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio;
- II - Pelo conselho deliberativo, quando a falta tenha sido cometida por presidente e demais membros da diretoria.

Art. 18 - As penalidades entrarão em vigor a partir da data e momento em que o sócio é notificado ou no caso do recurso, imediatamente após o seu deferimento.

Parágrafo único - Será aos sócios as respectivas penalidades que forem aplicadas aos seus dependentes.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPRONA, será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65.022-900 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT02968430X6P7BUS9C3FUS 10/02/2022 16:08:59
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 PERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

CPL
130

Saviana Prates Loureiro

CPL
Fls. 134

Terena Prates Corvalha

Parágrafo único: A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do conselho fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 20º - A Assembléia Geral órgãos sobeřano da instituição, se constituirá dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 21º - Compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 43;
- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, no termos do art. 42;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Aprovar regimento interno;
- VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VIII - Aprovar as contas analisadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto Concorde de dois terços dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;

Art. 23 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal
- III - Por requerimento de 1(um) quinto dos sócios quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único - A Convocação da Assembléia Geral formasse-a na forma do estatuto, garantindo a Um Quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art 24 - A Convocação da Assembléia Geral será feita será por meio de carta individual a cada membro quite com suas obrigações estatutárias, por meio de edital fixado na sede da instituição, ou publicadas na imprensa locais ou por circulares ou outros meios convenientes, respeitando os seguintes critérios:

- I - Assembléia Ordinária - antecedência mínima de quinze dias (15 dias);
- II - Extraordinária - antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo único: A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com dois terços (2/3) dos associados quites com suas obrigações sociais, na 2º convocação com a metade mais um (50% + 1) e em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 25 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 26 - A Diretoria será constituída por um Presidente; um Vice Presidente; 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro; 1º e 2º Diretor Social.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será dois anos (2 anos), sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 27 - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;

Art. 28 - A Diretoria reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 29 - Compete ao Presidente:

- I - Representar O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, judicial e extra-judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- IV - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembléia



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT029694SPMOK0KVBONZ029. 07/02/2022
15:08:59, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Cód. Selo em
<https://selo.tjma.jus.br>

Armarç. Substituído



E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.989-4

CPL
Fls. 132

Isabela Brites Carvalho

Art. 30 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 31 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigir as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade e;
- III – Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à Associação;
- IV – Manter os documentos da Associação arquivados;
- V – Zelar das questões burocráticas referentes à Associação, mantendo toda a documentação atualizada e organizada.

Art. 32 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o cargo em caso de vacância até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 33 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar os relatórios de receitas, sempre que forem solicitadas;
- IV – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII – Abrir e movimentar, conta bancária em conjunto com o Presidente;
- VIII – Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários; assim como compra e venda de móveis, imóveis e semoventes.

Art. 34 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 35 – Compete ao 1º Diretor Social:

- I – Promover e estimular o trabalho na busca das finalidades da Associação;
- II – Promover uma melhor integração dos participantes através de encontros alternativos;
- III – Promover programas ininterruptos de cursos, e campanhas de prevenção de uso das drogas.

Art. 36 – Compete ao 2º Diretor Social:

- I – Substituir o primeiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Diretor Social.

Art. 37 – O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

Parágrafo 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ART. 38 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Opinar sobre os balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade: (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º);
- III – Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três (3), meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ART. 39 – A(s) Conta(s) em Estabelecimento de crédito do CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, será movimentada e com assinaturas do Presidente e do 1º Tesoureiro.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 299, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65022-000 | Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029994QRCCOUWTN58Y1X264.10/05/2022 15:08:59
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FAF R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



CPL
Fls. 133

ART.40 - O patrimônio do CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

ART. 41 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790 99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ART.42 - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790 99, os acervos patrimoniais disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 43 - A prestação de contas do CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, observará no mínimo.

- I** - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II** - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III** - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV** - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 45 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo único - Para processar alterações e reformas estatutárias, o quorum da Assembléia em primeira convocação não pode deliberar, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terços dos votos dos presentes seja Concorde.

Art. 46 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

João Lisboa MA, 15 de Novembro de 2004

Alessandra Silva de Sousa Jlgandy Pereira da Silva

00

844/392

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro em Imóveis

Livro Prot. n.º A-11 fls. 47
 Transcrito no livro 805 às fls. 133
 V. Títulos e Documentos
 sob o nº 737
 João Lisboa-MA 25 de 11 de 2004

Alessandra Silva de Sousa
 Oficial

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1248, Centro, João Lisboa/MA
 CEP: 65022-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
 AJTENT02969404A0NZTOQNNAM32. 10/11/2004 15:08:59
 Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FEE R\$ 0,15 FADEP
 R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://www.tjma.jus.br>

Márcio Gonçalves Reis
 Tabelião de Cartório

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNP: 02.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Tavânia Prates Louvalho

ATA DE FUNDAÇÃO DO CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS JOÃO LISBOA-CESPROMA

CPL
Fls. 139

Aos quinze dias do mês de novembro de 2004, às dezesseis horas realizou-se na avenida Imperatriz, 1176 João Lisboa-Ma, a primeira Assembléia dos Sócios Fundadores do Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa – CESPROMA. Foram discutidos os objetivos do projeto, bem como as leis que regem o estatuto do mesmo. Decidiu-se a primeira diretoria, a saber:

- Presidente:** Alessandra Silva de Sousa
Vice presidente: Cléia Rita passos
1º Secretário: Ilzandir pereira da Silva
2º Secretário: Marinalda Gomes da Silva
1º Tesoureiro: Kelmisom dos Santos Carvalho
2º Tesoureiro: Valter Ferreira Mota
1º Diretor Social: Karlene Brandão de Sousa
2º Diretor Social: Antônio Alberto Coelho de Brito

Conselho Fiscal:

- 1º Conselheiro Fiscal:** Ana Keuly Luz Bezerra
2º Conselheiro Fiscal: Dário Sousa de Oliveira
3º Conselheiro Fiscal: Wagno Alves de Sousa

Suplentes :

- 1º Suplente:** Neurilene Alves de Sousa
2º Suplente: Fábio Silva de Sousa

Lavrei a presente ata para fins e efeitos legais que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e por mim Secretária.

Jovônia Soares Carvalho

Alessandra Silva de Sousa
Presidente

Ilzandy Pereira da Silva
Secretária



Declaro ser verdadeiro a Firma de
Alessandra Silva de Sousa e Ilzandy Pereira da Silva
João Lisboa - MA, 25 de 11 2004
Marcelo Augusto Sousa
Escrevente

23

23

CPJ
135

Ata ordinária da reunião convocada

pela Diretoria do CESPROMA - Lei 6062/2000

em 15 de maio de 2009 às 14h30min no

Refeitório do CESPROMA, com a presença

de 12 (doze) membros, na ordem

de presença, conforme segue:

1. Sr. José Roberto de Souza, Presidente

2. Sr. João Roberto de Souza, Vice-Presidente

3. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

4. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

5. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

6. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

7. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

8. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

9. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

10. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

11. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

12. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

13. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

14. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

15. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

16. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

17. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

18. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

19. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

20. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

21. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

22. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

23. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

24. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

25. Sr. João Roberto de Souza, Diretor

Luiz Carlos de Souza

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65912-000 Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.J.MA. Selo:
AUTENT029694MC80ZXF00J59G56 10/05/2009 15:08:59
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FRO R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em www.tjma.jus.br



Valdo G. Alves Reis
Diretor

E-mail: oficial@tjma.jus.br

Margarida R. Silva

Retificação da ata de dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e um, em Brasília Cortez Sousa retifica a ata de seguinte nome Marise Barros Gomes. O correto é Marise Barros Gomes da Silva. Sem mais nada. a retificação assinaram

Flávia Protes Louvalho

Presidente

Indira Cortez Sousa

Secretaria

Poder Judiciário TJMA Selo:
CFIR02984334EFZ228B4R2ZG70, 17/03/2021 15:24:54,
: 13.17.2, Parte(s): INDIRA CORTEZ SOUSA, Rec Firma:
entidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



Poder Judiciário TJMA Selo:
REC FIR029843TYFR522C13XKL042, 17/03/2021 15:25:44,
Ato: 13.17.2, Parte(s): FLAVIA SILVA DE SOUSA, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



Poder Judiciário TJMA Selo:
NOT0298431Y4RUGB6N1L9Q11, 17/03/2021 15:27:08,
15.7.1, Parte(s): CESPROMA, Total R\$ 31,84 Emol R\$
1 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte
https://selo.tjma.jus.br



Poder Judiciário TJMA Selo:
TEF0298431Y4RUGB6N1L9Q11, 17/03/2021 15:22:59,
15.7.1, Parte(s): CESPROMA, Total R\$ 74,49 Emol R\$
1 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte
https://selo.tjma.jus.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: Livro A-02, Fls. 170, Nº: 1456
Registro Livro A-12, Fls. 154/155, Nº 1456.

JOÃO LISBOA/MA, 16 de março de 2021.

OLVICE GOMES DA SILVA ALVES
Oficial Designada

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65.222-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUJ029894PAD4S1BMQC/P7E, 17/03/2021
15:08:59, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



Flávia Protes Louvalho

CPL
Fls 137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA900654031



TAVANIA PRATES CARVALHO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
AMERICAN BANK NOTE CO.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015475122000-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2004

NOME TAVANIA PRATES CARVALHO

FILIAÇÃO JOANICO DOS SANTOS PRATES E MARIA JOSE DOS SANTOS MORAIS

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 26/04/1986

DOC. ORIGEM CASAM.N.178 FLS.89V LIV.B01

CPF 007632523-79

P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CPF: 0122.000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0296944VNE22TZWDLW 10/02/2022
15:02:29, Ato: 13.18, Total R\$ 5,68, Imp: R\$ 5,14 FERC R\$
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
007.632.523-79

Nome
TAVANIA PRATES CARVALHO

Nascimento
26/04/1986

Tavânia Prates Carvalho



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CPL
FIS 138
Ⓢ

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 1055316059334030

Emitido em: 10/02/2022 às 07:58:20

DAP: SDW0712181200010902220818 Versão DAP: 3.2 Emissão: 09/02/2022 Validade(*): 09/02/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 07.121.812/0001-34
Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: João Lisboa/MA Data Constituição: 25/11/2004
Representante Legal: TAVANIA PRATES CARVALHO CPF: 007.632.523-79

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70 CPF: 764.485.843-15
Agente Emissor: BELTRAN ANDRADE BARROS
Local de Emissão: João Lisboa/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	49	75,38

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
João Lisboa	48
Senador La Rocque	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	49	75,38
Associados sem DAP	16	24,62
Total dos Associados	65	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

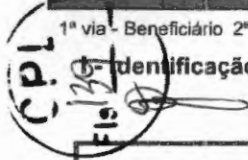
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Tavânia Prates Carvalho

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

Sosomena Prates Carvalho

SDW0712181200010902220818



I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 07.121.812/0001-34	2.Inscrição Estadual: ISENT0
3.Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	5.Data de Constituição: 25/11/2004
4.Nome Fantasia: CESPROMA	7.Site:
6.Email: TAVANIAPC@GMAIL.COM	9.Número: S/N
8.Endereço: RUA B	11.CEP: 00000-000
10.Bairro e Distrito: NORTE SUL	
12.Município - UF: João Lisboa - MA	
13.Telefone: Tipo CELULAR	
DDD: 99	Número: 9910-3772
	Ramal:

II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 49

1. Número total de Associados: 65 * Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: TAVANIA PRATES CARVALHO

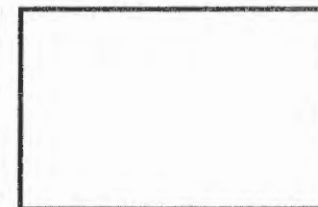
CPF 007.632.523-79

Local: João Lisboa - MA

Assinatura: Tavania Prates Carvalho

Polegar direito 1

Polegar direito 2



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 764.485.843-15

João Lisboa - MA
Local

09/02/2022
Data

Beliran Andrade Barros
Técnico Agrícola CREA-MA 8845TD
CPF: 764.485.843-15
AGERP
Assinatura

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029694HVG5TB2P/0QIX835... 2022 15:13:02.
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,16 FEE R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.121.812/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2004
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CESPROMA	PORTE DEMAIS
----------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-03 - Treinamento em informática 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R B	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
-------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO NORTE SUL	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESPROMA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8460-5379
-------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2004
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Sônia Ratos Loureiro

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 11:55:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL
Fls 141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA
CNPJ: 07.121.812/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:03 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2022.

Código de controle da certidão: **EAAE.1135.5CC4.F085**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luíza Petes Corralhe



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



Estônia Prates Loureiro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 243742/21

Data da Certidão: 01/12/2021 12:26:03

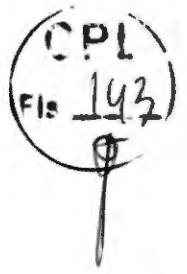
CPF/CNPJ 07121812000134 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085254/21

Data da Certidão: 01/12/2021 03:57:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07121812000134

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Stevânia Bates Louvalho

Savônia Pretes Lorovalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO


DADOS DO ECONÔMICO

NOME / RAZÃO SOCIAL: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA
NOME FANTASIA: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOÃO LISBOA
CPF/CNPJ: 07.121.812/0001-34 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 2980
ENDEREÇO: RUA B, Nº13 **BAIRRO:** NORTE SUL **MUNICÍPIO:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para devidos fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 00982 - 1 Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Emitido em: 02/12/2021 Válido até: 02/03/2022 Validade: 90 (noventa) dias Código Validador: UHhPe1oOUpaO	



Prefeitura de
JOÃO LISBOA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CPL
Fls 145

Savona Pretes Louvalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA
CPF/CNPJ: 07.121.812/0001-34
ENDEREÇO: RUA B, Nº13, QD. 0, LT0 **BAIRRO:** NORTE SUL **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

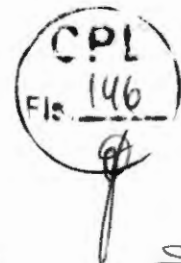
Certifica-se para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUSTADO**, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 00981 - 1 Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Emitida em: 02/12/2021 Válida até: 02/03/2022 Validade: 90 (noventa) dias Código Validador: Ap3QWZYVeJMS	

Voltar

Imprimir

*Savônia Brites dos Santos***CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.121.812/0001-34**Razão Social:** CENTRO S PROJ MAOS AMIGAS DE JOAO LISBOA**Endereço:** R B 13 / NORTE SUL / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022**Certificação Número:** 2022020101383299337589

Informação obtida em 07/02/2022 11:53:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CPL
de 147
fls. 147

Josônia Pires Corvalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.121.812/0001-34

Certidão nº: 57935523/2021

Expedição: 28/12/2021, às 10:47:22

Validade: 25/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.121.812/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CPL
Fls 148
A

Tavânia Prates Carvalho

ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL /CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente: Centro Social Projeto Mãos Amigas – CESPROMA				2.CNPJ: 07.121.812/001-34	
3. Endereço: Rua B, N°13 Bairro: Norte Sul				4. Município/UF: João Lisboa - MA	
5. E-mail: cesproma@gmail.com			6.DDD/Fone:(99) 99103-7721	7.CEP: 65922.000	
8. N° DAP Jurídica: SDW0712181200010902220818		9.Banco:Caixa Econômica Federal	10. Agência Corrente: 4919	11. N° da Conta: CC 427-0	
12. N° de Associados: 65		13. N° de Associados de Acordo com a Lei N° 11.326/2006: 49		14.N° de Associados com DAP Física: 49	
15. Nome do Representante Legal: Tavânia Prates Carvalho		16.CPF: 007.632.523-79	17.DDD/Fone: (99) 99103-7721		
18.Endereço: Rua Tiradentes, N° 362, Centro		19.Município/UF: João Lisboa -MA			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação		2.CNPJ: 07.000.300/0001-10	3. Município/UF: João Lisboa - MA		
4. Endereço: Avenida Imperatriz, S/N, Centro				5.DDD/Fone:(99)99137-1647	
6.Nome do Representante e e-mail: Davison Sormani Almeida Alves/davisonsormanni_12@hotmail.com				7.CPF:729.428.193-91	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário:	4.2. Total:	
ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra.	KG	2.200	4,43	9.746,00	Semanal
ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas integras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega.	MÇ	800	4,18	3.344,00	Semanal
BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manejo e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	KG	17000	5,22	88.740,00	Semanal
CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (ACÉM, PALETA, MÚSCULO OU PEIXINHO) – Carne de segunda qualidade com pouca gordura. Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 10% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega ou na véspera e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado à vácuo, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentos)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	KG	3000	34,63	103.890,00	Semanal
CARNE BOVINA SEM OSSO, EM CUBOS (ACÉM, PALETA, MÚSCULO OU PEIXINHO) – Carne de segunda qualidade com pouca gordura. Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 10% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega ou na véspera e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado à vácuo, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de	KG	5000	34,63	173.150,00	Semanal

Tavânia Prates Carvalho

CPL
Fl: 149

Tavônia Prates Corvalho

500 (quinhentos)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.					
CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	3000	2,22	6.660,00	Semanal
COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	700	4,17	2.919,00	Semanal
FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade.	KG	1000	11,60	11.600,00	Semanal
INHAME - fresco, compacto e firme, isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Embalado em saco plástico transparente.	Kg	500	5,23	2.615,00	Semanal
LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento.	KG	9500	3,97	37.715,00	Semanal
LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento.	KG	750	5,11	3.832,50	Semanal
MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	KG	5000	4,88	24.400,00	Semanal
MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	KG	2000	5,57	11.140,00	Semanal
MANGA ROSA - Seleccionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos	Kg	300	6,30	1.890,00	Semanal
MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg.	KG	2.5000	2,82	70.500,00	Semanal
PÃO DOCE - Peso líquido de 25 ou 50g (a critério do pedido do DAE). Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá conter brumato de potássio, ser queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno fino e transparente com máximo de 20 unidades, reembalados em caixas de papelão reforçado até a quantidade de 100 unidades, vedada, o que impede que o produto chegue amassado até o destino final. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia. Este produto deverá ser entregue nas unidades escolares, de acordo com calendário a ser distribuído pela Sec. de Educação de João Lisboa ou no Depósito do DAE, após análise pela Coordenação de Alimentação Escolar.	Kg	2.500	12,98	32.450,00	Semanal
PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	KG	400	3,88	1.552,00	Semanal
POLPAS DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem					

Tavônia Prates Corvalho

CPL
Fl: 150
①

contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Inspeccionada pela Vigilância Sanitária Municipal. O fabricante deverá possuir alvará sanitário e deverá emitir termo de qualidade registrado em cartório.	KG	5500	10,96	60.280,00	Semana
TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoxo. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	KG	6.500	8,47	55.055,00	Semana
VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g.	KG	800	3,88	3.104,00	Semana

OBS: *Preço publicado no Edital N°001/2022. (o mesmo que consta na chamada pública)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: João Lisboa 08/02/2022	Assinatura do Representante do Grupo Formal <i>Tavânia Prates Louvalho</i> DES PROMA	Fone/E-mail (99)99103-7721 tavaniapc@gmail.com
------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

Centro Social Projeto Mãos Amigas
João Lisboa-MA.

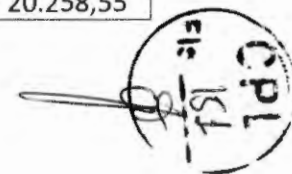
CNPJ: 07.121.812/0001-34
EM: 08/02/2022

Tavânia Prates Louvalho

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente: Centro Social Projeto Mãos Amigas (CESPROMA)				2. CNPJ: 07.121.812/0001-34		
3. Endereço: Rua B, N° 13, Bairro Norte Sul			4. Município/UF: João Lisboa - MA			
5. E-mail: cesproma@gmail.com			6.DDD/Fone: (99) 99103-7721		7. CEP: 65922-000	
8. N° DAP Jurídica: 07.121.812/0001-34			9. Banco: Caixa Econômica Federal		10. Agência Corrente: 4919 11. N° da Conta: 427-0	
6. Nome do Representante Legal: Tavânia Prates Carvalho			7. CPF: 007.632.523 -79		8. RG: 015475122000-0	
II RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS - PROJETO DE VENDA						
N°	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	Abobora	KG	1.100	R\$ 4,43	R\$ 4.873,00
2	JOÃO DIAS BARBOSA	Abobora	KG	1.100	R\$ 4,43	R\$ 4.873,00
3	ADRIANO PEREIRA	Alface	MÇ	400	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
4	VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	Alface	MÇ	400	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
5	MARIA CASTRO DE SOUSA	Banana	KG	4.250	R\$ 5,22	R\$ 22.185,00
6	MIRIAN LIMA DE SOUSA	Banana	KG	4.250	R\$ 5,22	R\$ 22.185,00
7	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	Banana	KG	4.250	R\$ 5,22	R\$ 22.185,00
8	LUIZ DA SILVA CARNEIRO	Banana	KG	4.250	R\$ 5,22	R\$ 22.185,00
9	GUTEMBERG MARTINS DE MELO	Carne bovina sem osso, moída.	KG	600	R\$ 34,63	R\$ 20.778,00
10	MARIA EDNA SANTOS FREITAS	Carne bovina sem osso, moída.	KG	585	R\$ 34,63	R\$ 20.258,55

Tavânia Prates Carvalho



11	RAQUEL GONÇALVES	Carne bovina sem osso, moída.	KG	600	R\$ 34,63	R\$ 20.778,00
12	WALTER ANTAS FERREIRA	Carne bovina sem osso, moída.	KG	583	R\$ 34,63	R\$ 20.189,29
13	MARTA ALVES	Carne bovina sem osso, moída.	KG	585	R\$ 34,63	R\$ 20.258,55
14	GUTEMBERG MARTINS DE MELO	Carne bovina sem osso, moída.	KG	47	R\$ 34,63	R\$ 1.627,61
15	MARIA SALOME MOURA FERNANDES	Carne bovina sem osso, em cubos.	KG	721	R\$ 34,63	R\$ 24.968,23
16	CARLA ROBERTA MARTINS DE SOUSA	Carne bovina sem osso, em cubos.	KG	721	R\$ 34,63	R\$ 24.968,23
17	ISAIAS MARTINS DE MELO	Carne bovina sem osso, em cubos.	KG	721	R\$ 34,63	R\$ 24.968,23
18	RAIMUNDO DANIEL DE JESUS SOUSA	Carne bovina sem osso, em cubos.	KG	721	R\$ 34,63	R\$ 24.968,23
19	NELSON FERNANDES DE LIMA	Carne bovina sem osso, em cubos.	KG	721	R\$ 34,63	R\$ 24.968,23
20	EDSON MACIEL DE SOUZA	Carne bovina sem osso, em cubos.	KG	721	R\$ 34,63	R\$ 24.968,23
21	ANA CLEIDE RODRIGUES DE SOUSA	Carne bovina sem osso, em cubos.	KG	674	R\$ 34,63	R\$ 23.340,62
22	NÉIA DE SOUSA SOARES	Cheiro verde	MÇ	3.000	R\$ 2,22	R\$ 6.660,00
23	SUZANA ALVES RODRIGUES	Couve in natura	MÇ	350	R\$ 4,17	R\$ 1.459,50
24	JOSICLEBES DE MELO GOMES	Couve in natura	MÇ	350	R\$ 4,17	R\$ 1.459,50
25	MARIA DALVA DE SOUSA DINIZ	Feijão de corda	KG	1.000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
26	LUIZ DA SILVA CARNEIRO	Inhame	KG	500	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00
27	CLEUDILENE GOMES DE SOUSA	Laranja Pera ou Natal	KG	6.295	R\$ 3,97	R\$ 24.991,15
28	ANTONIO GOMES DE SOUSA	Laranja Pera ou Natal	KG	6.295	R\$ 3,97	R\$ 24.991,15
29	MARIA DALVA DE SOUSA DINIZ	Limão	KG	750	R\$ 5,11	R\$ 3.832,50
30	IDEANE LIMA DOS SANTOS	Macaxeira Tipo Branca ou Amarela	KG	2.500	R\$ 4,88	R\$ 12.200,00
31	JOSE ALMIR CALIXTO	Macaxeira Tipo Branca ou Amarela	KG	2.500	R\$ 4,88	R\$ 12.200,00

CP1
15/12

Juvenia Prates Corvalho

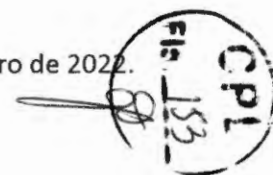
32	VANILSON PALMAS DE ANDRADE	Mamão	KG	1.000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
33	JOSENILDE BORGES SANTOS	Mamão	KG	1.000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
34	MAILSON DE MOURA DA SILVA	Manga Rosa	KG	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
35	FRANCISCO RONALDO SILVA DE MELO	Melancia Fresca	KG	8.500	R\$ 2,82	R\$ 23.970,00
36	JOSÉ RIGSON RODRIGUES SILVA	Melancia Fresca	KG	8.500	R\$ 2,82	R\$ 23.970,00
37	ANTONIO GOMES DE SOUSA	Melancia Fresca	KG	8.000	R\$ 2,82	R\$ 22.560,00
38	MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA VARASQUIN	Pão Doce	KG	900	R\$ 12,98	R\$ 11.682,00
	EUZENILDE SANTANA FERREIRA	Pão Doce	KG	900	R\$ 12,98	R\$ 11.682,00
39	RILENE FERREIRA DE AQUINO ANDRADE	Pão Doce	KG	700	R\$ 12,98	R\$ 9.086,00
40	JOÃO DIAS BARBOSA	Pepino	KG	400	R\$ 3,88	R\$ 1.552,00
41	NELCIMAR PEREIRA RODRIGUES	Polpa de Frutas Natural Integral Congelada	KG	2.200	R\$ 10,96	R\$ 24.112,00
42	FRANCILDA OLIVEIRA DA SILVA	Polpa de Frutas Natural Integral Congelada	KG	1.100	R\$ 10,96	R\$ 12.056,00
43	ILDETE DE ARAUJO SILVA	Polpa de Frutas Natural Integral Congelada	KG	2.200	R\$ 10,96	R\$ 24.112,00
44	JOSÉ ARTEIRO DE SOUSA	Tomate	KG	2.200	R\$ 8,47	R\$ 18.634,00
45	FAGNER DOS SANTOS SILVA	Tomate	KG	2.200	R\$ 8,47	R\$ 18.634,00
46	RAIMUNDA GALDINA DO NASCIMENTO	Tomate	KG	2.100	R\$ 8,47	R\$ 17.787,00
47	JOSICLEBES DE MELO GOMES	Vinagreira	MÇ	800	R\$ 3,88	R\$ 3.104,00
Total do Projeto						R\$ 704.582,50

Tavônia Prates Corvalho

REPRESENTANTE LEGAL

CESPROMA
Centro Social Projeto Mãos Amis.
João Lisboa-MA.
CNPJ: 07.121.812/0001
EM: 08/02/2022

João Lisboa, 08 de fevereiro de 2022.



Tavônia Prates Corvalho



CESPROMA

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa - Maranhão

e-mail: cesproma@gmail.com

CNPJ: 07.121.812/0001-34



Tavânia Prates Carvalho

DECLARAÇÃO

Eu, **Tavânia Prates Carvalho**, Presidente em exercício do **CESPROMA - Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa - MA**, CNPJ n° 07.121.812/0001-34, com sede na rua B, N° 13, Bairro Norte Sul. Associação que consta como um dos seus objetivos; congregar famílias de produtores rurais, visando concretizar o aumento da geração de renda, por meio da produção, beneficiamento e comercialização dos produtos oriundos da Agricultura Familiar; Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues por esta instituição, participante da **Chamada Pública N° 001/2022** da Secretaria Municipal de Educação, **são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.**

João Lisboa, 10 de fevereiro de 2022.

Tavânia Prates Carvalho

Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa - MA

CNPJ n° 07.121.812/0001-34

Tavânia Prates Carvalho

Presidente em exercício do **CESPROMA**

CPF: 007.632.523.79

CESPRO
Centro Social Projeto Mãos Amigas
João Lisboa-MA.

CNPJ: 07.121.812/0001-34
EM: 10/02/2022



Jovânia Prates Louvalho

DADOS DA EMPRESA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2980	NOME / RAZÃO SOCIAL CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	CNPJ/CPF 07.121.812/0001-34	
NOME FANTASIA CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOÃO LISBOA	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO	

ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO RUA B	NÚMERO 13	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO	BAIRRO NORTE SUL	CEP 65.922-000	
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA	TELEFONE	E-MAIL cesproma@gmail.com	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	NÃO INFORMADO
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
DATA DA ABERTURA 01/01/2000	CATEGORIA Único	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 1 - ME - Microempresa	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 9 - Outros	FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 0.00	
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Tributado no Município	CAPITAL SOCIAL 0.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 01/01/2000



Geórgia Prates Louvalho

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2020

Identificação do Estabelecimento

CREA 690000831330

Razão Social CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGOS JOAO LISBOA

J/CAEPF 07.121.812/0001-34

CEI/CNO Vinculado

CNAE 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço RUA B, 13 **Bairro** NORTE SUL

Cidade/UF IMPERATRIZ / MA **CEP** 65922-000

Declaração entregue

Data da recepção 06/04/2021 **Total de vínculos** Sem vínculos

Código de Identificação do Recibo 103.0564.6011.285.10

Coordenação da RAIS.

Brasília, 06/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 11

Alvará de Licença Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 020/2017, concede o Alvará de Licença Sanitária para o exercício de 2022.

Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA		
Nome de Fantasia: CESPROMA		
Atividade Autorizada: Atividade de associações de defesa de direitos sociais		
Endereço: RUA B	Nº 13	Bairro: NORTE SUL
Resp. Técnico/Rep. Legal: TAVANIA PRATES CARVALHO	CR	Nº

João Lisboa, 18 de 01 de 20 22

Raquel Alves Monteiro
Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

Wilka Gabrielle de V. Sousa
Secretária de Saúde
Secretário (a) Municipal de Saúde

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.J.M.A. Selo:
AUTENT0298946DWM23KSPMAJV840, 15/01/2022
15:08:59, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emissão: 14 FERC R\$
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CPL
Fls. 157

Tavânia Prates Carvalho



Prefeitura de
JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

CERTIFICADO



A Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria juntamente com o Conselho do SIM - Serviço de Inspeção Municipal CONCEDE o CERTIFICADO PARA A PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTAS À EMPRESA

CESPROMA - CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS

CNPJ: 07.121.812/0001-34

O CERTIFICADO DO **SIM N° 09**

Por ter atendido aos requisitos estabelecidos na **lei n° 012/2020**

Exercício 2022

Raymara Sfany Brito de Moraes
Médica Veterinária
CRMV - 01646/MA

Raymara Sfany Brito Moraes
Port. 015/22

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1200, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
AUTENT0298942G0F72TBR43A9I69, 11/02/2022 08:06:19.
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 H.C.R. R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Raimundo de Sousa Soares Neto
Secretário de Agricultura e Indústria
Port. 004/2021

Raimundo de Sousa Soares Neto
Secretário de Agricultura e Indústria
Port. 004/2021



Raymara Sfany Brito de Moraes



CERTIFICADO



A Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria juntamente com o Conselho do SIM - Serviço de Inspeção Municipal CONCEDE o CERTIFICADO PARA A PRODUÇÃO DE CARNE MOÍDA

CESPROMA - CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS


CNPJ: 07.121.812/0001-34

O CERTIFICADO DO SIM Nº 01

Por ter atendido aos requisitos estabelecidos na lei nº 012/2020

Exercício 2022

Raymara Sfany Brito de Moraes
Médica Veterinária
CRMV - 01646/MA


Raymara Sfany Brito Moraes
Port. 015/22


1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1248, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0296945AU56UKNL9EOJW18, 11/08/2022 08:06:19.
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FEMO R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNES: 13.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Raimundo de Sousa Soares Neto
Secretário Municipal
João Lisboa - MA


Raimundo de Sousa Soares Neto
Secretário de Agricultura e Indústria
Port. 004/2021





CESPROMA

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, Nº13, Norte Sul

João Lisboa - Maranhão

e-mail: cesproma@gmail.com

CNPJ.:07.121.812/0001-3



Tavânia Prates Carvalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A QUALIDADE DO PRODUTO COMERCIALIZADO

Empresa Fornecedora: Centro Social Projeto Mãos Amigas (CESPROMA)

Endereço: Rua B, Nº 13

Bairro: Norte Sul

Fone: (99) 9 9103-7721

E-mail: tavaniapc@gmail.com

CNPJ nº: 07.121.812/0001-34

Produto Fornecido: Polpas de Frutas

Declaramos para todos os fins e feitos de direito que temos ciência de que o produto ora fornecido, manipulado e disponibilizado para consumo da População Joaolisboense, atende, plenamente, às condições especificadas na legislação vigente, em particular às leis do **Sistema de Inspeção Municipal** e às leis da **Vigilância Sanitária**.

Declaramos ainda, que tal produto oferece toda a segurança aos potenciais consumidores, tanto em relação à procedência, qualidade, condições higiênico-sanitárias, como à quantidade líquida armazenagem, embalagem e rotulagem, entre outros, respondendo esta empresa civil e administrativamente, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, por todo e quaisquer danos que o produto possa causar aos consumidores.

Por esta a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

João Lisboa, 10 de fevereiro de 2022.

Tavânia Prates Carvalho

Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa - MA

CNPJ nº 07.121.812/0001-34

Tavânia Prates Carvalho

Presidente em exercício do **CESPROMA**

CPF: 007.632.523.79

CESPROMA
Centro Social Projeto Maos Amigas
João Lisboa-MA.

CNPJ: 07.121.812/0001-34

1002/2022



CESPROMA

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa - Maranhão

e-mail: cesproma@gmail.com

CNPJ.:07.121.812/0001-34



Tavânia Prates Carvalho

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS
ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O **Centro Social Projeto Mãos Amigas** de João Lisboa, CNPJ n° 07.121.812/0001-34, DAP Jurídica N° SDW 0712181200010902220818, com sede na rua B, N° 13, Bairro Norte Sul, neste ato representada pela Sra. **Tavânia Prates Carvalho**, brasileira, portadora do registro geral N° 015475122000-0. Inscrita no CPF: 007.632.523.79, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, que se responsabilizará pelo controle do limite individual, de vendas dos gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Civil/Entidade Executora referente a produção, considerando os dispositivos da Lei N°11.947/2009 e da resolução CD/FNDE N°21, de 16 de novembro de 2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

João Lisboa, 10 de fevereiro de 2022.

Tavânia Prates Carvalho

Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa – MA

CNPJ n° 07.121.812/0001-34

Tavânia Prates Carvalho

Presidente em exercício do **CESPROMA**

CPF: 007.632.523.79

CESPROMA
Centro Social Projeto Maos Amigas
João Lisboa-MA.

CNPJ: 07.121.812/0001-34
Em 10/02/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

CPL
Fls. 162
Sawônia Pates Louvalho

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º, 5º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e nos incisos I e II, do art. 16, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Alterar a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º

§ 2º” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO



CPL
Fis 163
D

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Razão social do fornecedor: Centro Social Projeto Mãos Amigas João Lisboa

CNPJ do fornecedor: 07.121.812/0001-34

Data do teste: 11 de fevereiro de 2022

Local do teste: Secretaria Municipal de Educação

Produto testado	Percentual de avaliações "dentro" dos padrões
Abóbora	Aprovado 100%
Alface	Aprovado 100%
Banana prata	Aprovado 100%
Carne bovina sem osso, moída (acém, paleta, músculo ou peixinho)	Aprovado 100%
Carne bovina sem osso, em cubos (acém, paleta, músculo ou peixinho)	Aprovado 100%
Cheiro verde	Aprovado 100%
Couve in natura	Aprovado 100%
Feijão de corda	Aprovado 100%
Inhame	Aprovado 100%
Laranja pera ou natal	Aprovado 100%
Limão	Aprovado 100%
Macaxeira tipo branca ou amarela	Aprovado 100%
Mamão	Aprovado 100%
Manga rosa	Aprovado 100%
Melancia fresca	Aprovado 100%
Pão doce	Aprovado 100%
Pepino	Aprovado 100%

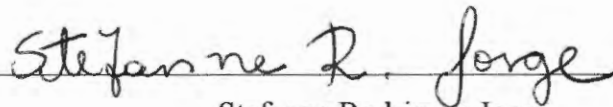
[Handwritten signature]

CDI
Fls 164
P

Polpa de frutas natural integral congelada	Aprovado 100%
Tangerina (tanja)	Aprovado 100%
Tomate	Aprovado 100%
Vinagreira	Aprovado 100%

Por meio do teste de análise sensorial realizado no dia 11 (onze) de fevereiro de 2022, a equipe do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e a Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE considera que os produtos acima listados estão aptos a serem adquiridos pela alimentação escolar do município de João Lisboa por este fornecedor por atenderem as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial.

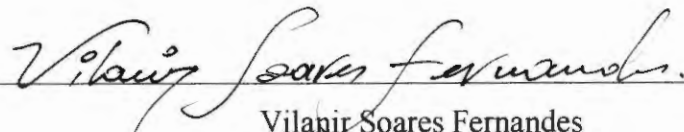
Equipe de análise sensorial:



Stefanne Rodrigues Jorge

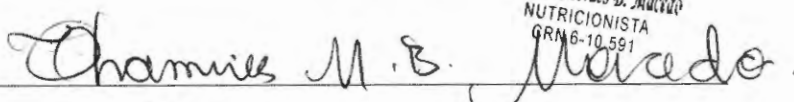
Nutricionista RT

CRN6:9182



Vilanir Soares Fernandes

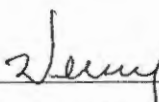
Coordenador de Alimentação Escolar



Thamires Moraes Brito Macedo

Nutricionista QT

CRN6:10591



Valdirene Sandes Maciel

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

João Lisboa – MA, 11 de fevereiro de 2022.